

EDITAL Nº 343/2020

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR

MODALIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada para **PROFESSOR FORMADOR** a fim de atuar no **Curso de Ciências da Natureza (licenciatura)**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção simplificada de PROFESSOR FORMADOR será regida por este edital e executada pela UNIPAMPA.
- 1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. O professor formador selecionado atuará em atividades típicas do cargo no Curso objeto deste edital.
- 1.4. O professor formador selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais no curso.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.
- 1.6. A participação no curso do presente edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição.
- 1.7. De acordo com o art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.10. O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas e cadastro reserva (CR) (6+CR) para o curso de Ciências da Natureza, modalidade Universidade Aberta do Brasil, com carga horária semanal de 20 horas, na seguinte área de concentração:

| Curso/Campus proponente | Área de Concentração | Temas dos componentes | Critérios de formação | Vagas |
|---|-------------------------|---|--|-------|
| Licenciatura em Ciências da Natureza/ <i>Campus</i> Uruguaiana | Ciências Biológicas | Teorias sobre a origem do universo, a origem da vida e evolução; Introdução a Ciências da Natureza; Biologia Celular; Biologia vegetal e botânica; Moneras, Fungi e Protoctistas. Experimentação em CB. | Graduação em Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. | 2+CR |
| Licenciatura em Ciências da Natureza/ <i>Campus</i> Uruguaiana | Química | Química Geral; Química Geral Experimental; Introdução à Química orgânica; Introdução à química inorgânica. | Graduação em Ciências da Natureza ou Química com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. | 1+CR |
| Licenciatura em Ciências da Natureza/ <i>Campus</i> Uruguaiana | Física | Matemática básica; Estatística aplicada à Ciências da Natureza; Evolução do Universo, Astronomia e Astrofísica. Física mecânica; | Graduação em Ciências da Natureza ou Física, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; experiência mínima de 01 (um) ano no | 1+CR |

| | | Física Experimental | magistério superior. | |
|---|------------------|---|--|------|
| Licenciatura em Ciências da Natureza/ <i>Campus</i> Uruguaiana | Interdisciplinar | Educação à distância; Instrumentalização para EaD; Políticas educacionais e gestão; Didática; Ensino de Ciências. | Graduação em Ciências da Natureza ou qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento; experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior em curso de Ciências da Natureza. | 2+CR |

- 2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um professor formador, a vaga será destinada ao suplente.
- 2.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir formação conforme critérios definidos no item 2.1.
- 3.2. Possuir titulação mínima em nível de mestrado.
- 3.3. Possuir experiência de 3 anos em docência no ensino superior para professor formador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência de 1 ano de docência no ensino superior professor formador II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 15/2017.
- 3.3.1. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.
- 3.3.2. Monitoria e atividade de tutoria nos cursos da Universidade Aberta do Brasil não será considerada como experiência no magistério.
- 3.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, um turno diário para atuação, totalizando carga horária de 20 horas semanais.
- 3.5. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação UAB/UNIPAMPA.
- 3.6. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- 3.7. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme

previsto na Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

3.8. A(s) bolsa(s) paga(s) ao FORMADOR – PROFESSOR, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4. DO CARGO

- 4.1. Cargo: professor formador.
- 4.2. Descrição das atividades: atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento e participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.
- 4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.4. Validade do processo: até quatro anos.
- 4.5. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros:
- 4.6. professor formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao professor com experiência igual ou superior a três anos no magistério superior e professor formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao professor com experiência mínima de um ano no magistério superior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- 5.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- 5.3. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.
- 5.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- 5.5. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- 5.6. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- 5.7. Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular.
- 5.8. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 5.9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- 5.10. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- 5.11. Realizar os registros e controles acadêmicos nos sistemas internos da Instituição.
- 5.12. Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no calendário acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso.
- 5.13. Para professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), modalidade UAB, são atribuições:
- 5.13.1. orientar e acompanhar pesquisas dos alunos, no período compreendido pelo calendário acadêmico, com anuência da coordenação do curso;
- 5.13.2. observar a participação e o envolvimento desses;
- 5.13.3. realizar visitas ao polo de apoio presencial no qual o aluno será vinculado;

5.13.4. participar da banca de defesa do TCC no polo de apoio presencial do orientando.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição encontra-se no item 15 deste edital.
- 6.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 6.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para professor formador.
- 6.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 6.5. Os documentos exigidos para a inscrição (item 7) deverão ser anexados no sistema no momento da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF).
- 6.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I.
- 6.7. O candidato que não anexar a documentação no ato da inscrição, será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta ou dificuldade de envio de documentos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório em https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 7.2. A documentação deverá ser anexada em cópia simples no momento da realização da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF) no momento da inscrição, conforme item 6.5. São necessários os seguintes documentos:
- 7.2.1. documento de identidade com foto (RG carteira de identidade, CNH carteira nacional de habilitação, CTPS carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar);
- 7.2.2. comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal com a UNIPAMPA (caso seja servidor da UNIPAMPA); para docentes externos, este documento fica dispensado de ser anexado;
- 7.2.3. diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- 7.2.4. comprovação de titulação mínima em nível de mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 7.2.5. comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n^{o} 7.115/1983;
- 7.2.6. cadastro de pessoa física (CPF);
- 7.2.7. documento comprobatório de experiência mínima de um ano no magistério superior;
- 7.2.8. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 7.2.9. documentos comprobatórios dos itens que constam no quadro de pontuação de currículo, conforme Anexo I;
- 7.2.10. certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de n^{0} 93.670, de 09 de dezembro de 1986;
- 7.2.11. para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

- 7.2.12. após o retorno das atividades presenciais, no prazo de até 5 (cinco) dias, os candidatos classificados deverão apresentar para comissão de seleção no *campus* proponente do curso, cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentar o documento original, dos documentos enviados via Internet no momento da inscrição;
- 7.2.12.1. caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no quadro de pontuação de currículo (Anexo I), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso de a pontuação revista não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da UAB e deverá devolver as bolsas recebidas.

8. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 8.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.
- 8.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/prograd/professor-formador/, conforme cronograma do item 15.
- 8.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizado em dois dias úteis após divulgação da homologação.
- 8.4. O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br, conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo III.
- 8.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 8.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dos professores formadores será efetuada por uma Comissão de Seleção e será realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades.
- 9.1.1. <u>Primeira etapa prova de títulos:</u> verificará a titulação e a afinidade com a área de atuação de professor formador, conforme pontuação constante no Anexo I.
- 9.1.2. <u>Segunda etapa avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional:</u> a Comissão de Seleção realizará a avaliação oral via Internet com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II.
- 9.1.2.1. A data e o horário da avaliação oral de cada candidato e o *link* de acesso à sala das entrevistas serão publicados no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/prograd/professor-formador/, conforme cronograma definido no item 15.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional.
- 10.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 pontos.
- 10.3. Serão selecionados primeiramente professores da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Caso não haja inscritos ou aprovados, serão classificados posteriormente os professores externos, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, artigo 6º, inciso 4º (No caso do Grupo 4 modalidades de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro

da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas).

- 10.4. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- a) candidato com maior tempo de experiência em EaD;
- b) maior idade;
- c) maior pontuação na análise do currículo.

Parágrafo único. A classificação se dará da seguinte forma, a saber: a) primeiramente, os candidatos efetivos do campus do curso proponente; b) posteriormente, serão classificados os candidatos efetivos que integram os dez campus da UNIPAMPA; e c) finalmente, os candidatos externos sem vínculo com a UNIPAMPA, respeitando os requisitos básicos (conforme item 3 deste edital).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço https://sites.unipampa.edu.br/prograd/professor-formador/.
- 11.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste edital.
- 11.3. O professor formador selecionado deverá contatar a Comissão de Seleção em até cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado final, através do *e-mail* uab@unipampa.edu.br. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Do resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado provisório, encaminhando para o *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br.
- 12.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo III.
- 12.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

13. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR

- 13.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.
- 13.2. O professor formador selecionado que vier a assumir a função fará jus a bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES n^{o} 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n^{o} 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa n^{o} 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES n^{o} 102, de 10 de maio de 2019.
- 13.3. O candidato selecionado como professor de Trabalho de curso, receberá bolsa da CAPES, ou seja: a) Professor orientador: 1 bolsa, a cada 5 orientandos. Valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores com 3 anos de experiência em docência no ensino superior, e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores com 1 ano de experiência em docência no ensino superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 15/2017.

14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 14.1. O professor formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.
- 14.2. Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) não aprovação no curso de capacitação de professor formador;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos definidos no calendário acadêmico ou definido pela Coordenação do Curso;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) irregularidade na documentação ou no cadastro.
- 14.3. Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitada a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo perante a DED/CAPES.

15. DO CRONOGRAMA

- 15.1. Publicação do edital: 26/11/2020.
- 15.2. Período de inscrições: de 27/11/2020 a 08/01/2021 até as 12 horas no horário de Brasília.
- 15.3. Prazo de envio da lista de inscrições homologadas pela comissão (apoio e seleção) para a Divisão de Processos Seletivos (DPS): até 13/01/2021.
- 15.4. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 15/01/2021.
- 15.5. Período para recursos da homologação: até 19/01/2021.
- 15.6. Prazo de envio da lista de inscrições homologadas pós-recursos e da lista com data/horário da avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (segunda etapa) pela comissão (apoio e seleção) para a DPS: até 01/02/2021.
- 15.7. Divulgação da lista de inscrições homologadas pós-recursos: 03/02/2021.
- 15.8. Divulgação da lista com data/horário da avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (segunda etapa): 03/02/2021.
- 15.9. Realização da avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional: 22/02/2021 a 26/02/2021.
- 15.10. Prazo de envio do resultado provisório pela comissão (apoio e seleção) para a DPS: até 01/03/2021.
- 15.11. Divulgação do resultado provisório da primeira e segunda etapa da seleção: 02/03/2021.
- 15.12. Período para recursos: até 04/03/2021.
- 15.13. Prazo de envio do resultado final pela comissão (apoio e seleção) para a DPS: até 10/03/2021.
- 15.14. Divulgação do resultado final: a partir de 12/03/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/N $^{\circ}$ 01, de 12 de dezembro de 2007, e o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno).
- 16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail processoseletivouab@unipampa.edu.br.

- 16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES n^{o} 183, de 21 de outubro de 2016, n^{o} 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa n^{o} 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES n^{o} 102, de 10 de maio de 2019.
- 16.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 16.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção, coordenações dos cursos envolvidos, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 24 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| CATEGORIAS | PONTOS | | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação validada pela comissão |
|--|--------------------------------|---|---|---|
| Titulação Considerar somente a maior titulação | Doutorado na área do curso* | 40 | | |
| | Doutorado em áreas afins | 35 | | |
| | Mestrado na área do curso* | 30 | | |
| | Mestrado em áreas afins | 25 | | |
| Atuação profissional Pontuação máxima de 40 pontos | Experiência em Docência EaD | 3 pontos por ano Pontuação máxima de 15 pontos | | |
| | Experiência em Tutoria EaD | 2 pontos por ano Pontuação máxima de 10 pontos | | |
| | Experiência em Gestão EaD | 3 pontos por ano | | |

| | | Pontuação máxima de 15 pontos | |
|---|---|---|--|
| Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD | Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD (mínimo 20 horas) | 1 ponto por curso Pontuação máxima de 10 pontos | |
| Pontuação máxima de 20 pontos | Atuação no desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD | 2 pontos por curso Pontuação máxima de 10 pontos | |

^{*}área do curso com base na classificação da CAPES.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO ORAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------|------------|
| Conhecimento em Docência EaD | 25 pontos |
| Comunicação interpessoal | 25 pontos |
| Disponibilidade de tempo | 25 pontos |
| Fluência digital | 25 pontos |
| TOTAL | 100 Pontos |

ANEXO III

(DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PROVISÓRIO)

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção simplificada para professor formador.

| | RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA () <u>A HOMOLOGAÇÃO OU () RESULTADO PROVISÓRIO</u> DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao EDITAL №/2020 da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) | | |
|------------------|--|--|--|
| ا <mark>0</mark> | , portador(a) do documento de identidad , inscrito(a) no CPF:, apresento recurso a est ntra decisão da Comissão de Seleção. | | |
| | A decisão objeto de contestação é: | | |
| | (explicitar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | de de 20 | | |
| | | | |



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 24/11/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409044** e o código CRC **C3245BBF**.

Referência: Processo nº 23100.015428/2020-86

SEI nº 0409044